

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, MÉRITO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 51/2002

Sobre o Projeto de Lei nº 57/2002-E.

Relator: Ver. Pedro de Lima

Vem à Comissão de Finanças, Orçamento, Mérito e Serviços Públícos, para exame, o Projeto de Lei nº 57/2002-E, através do qual seu autor pretende alterar a Lei Municipal nº 965/1995, que disciplina as atividades insalubres e perigosas no serviço público municipal.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu que, no exercício de atividade insalubre no grau médio, há exposição a ruidos.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver. Moisés Kilian: vota com o relator.

Agudo, 22 de novembro de 2002.

Ver. Moisés Kilian
Presidente

Ver. Pedro de Lima